

DECRETO Nº 4.056, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do programa disposto na Lei nº 3.174, de 24 de fevereiro de 2.017.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 6º, da Lei nº 3.174, de 24 de fevereiro de 2.017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por vinte e quatro meses o programa disposto na Lei nº 3.174, de 24 de fevereiro de 2.017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de fevereiro de 2.021.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de junho de 2.021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal